

LEI N° 5.799, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de crédito especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 35.252,70, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2311-Manutenção da SAMU	
33.90.14-Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 300,00
2311-Manutenção da SAMU	
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 300,00
2311-Manutenção da SAMU	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
2311-Manutenção da SAMU	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 9.652,70
2311-Manutenção da SAMU	
44.9052-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 15.000,00
	TOTAL.....
	R\$ 35.252,70

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, o saldo financeiro do recurso nº 4170 – Salvar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretária de Administração